

# CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE FIREWALL

Pelo presente instrumento particular de um lado DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPI sob o nº 41.644.220/0001-35, com endereço à Rodovia BR 116, nº 2555, bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60824-115, Telefones (85) 4002-2552, doravante designada apenas CONTRATADA, e de outro lado, como CONTRATANTE a Empresa qualificada na Ordem de Serviço, que passará a fazer parte integrante deste Contrato nº 204301/2022 no momento da adesão, têm ajustado entre si o que segue:

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- L. Os serviços serão prestados a CONTRATANTE através de um sistema de gerenciamento e monitoramento localizado no Centro de Operações de Segurança (SOC – Security Operation Center) da CONTRATADA, que deverá gerenciar e monitorar o Equipamento e softwares que protegem a Rede da CONTRATANTE, quando esta estiver utilizando a Internet ou rede privada (dados / MPLS).
- O conjunto de equipamentos e softwares necessários à execução do Serviço Gerenciamento de Segurança – Firewall, será doravante denominado EQUIPAMENTO e estão descritos na Ordem de
- O conjunto de atividades necessárias para atender as necessidades do Serviço Gerenciado e Monitorado de Segurança – Firewall, será doravante denominado como SERVIÇO;

# 1- OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviço pela CONTRATADA de licenciamento de software, com monitoramento, gerenciamento e suporte técnico, efetuado através de Equipamento e Licenças de Firewall, capaz de proteger de invasões indesejadas através da Internet quando do seu uso por Equipamentos de Informática instalados na Rede do ambiente da CONTRATANTE, para o qual o sistema foi contratado, em suo matriz, filiais ou de terceiros, cuja rede seja por ela odministrada, conforme especificações contidas e estabelecidas neste Contrato e nas Ordens de Serviço (OS) vinculadas.

2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Prestar o serviço objeto do presente contrato, fornecendo as entregas das atividades de Monitoramento, Gerenciamento e Proteção, conforme descrito na Ordem de Serviço, o qual poderá ser alterado por meio de Aditivo, face a necessidade de aprimoramento das atividades contratadas;
- 2.2. Alterar as configurações do equipamento sempre que necessário para prevenir problemas diante de ameaças detectadas, ou em atendimento a solicitações da CONTRATANTE;
- 2.4. Manter o software integrante do equipamento permanentemente operacional e atualizado de acordo com o fabricante;
- Manter confidencialidade sobre os dados a que tiver acesso na execução do serviço;
- 2.7. Garantir a prestação do serviço em níveis de qualidade e confiabilidade definidos neste Contrato e seus Anexos;
- 2.8. Praticar seus melhores esforços para que quaisquer ataques, invasões ou incidentes sofridos pela CONTRATANTE em sua rede e/ou sistemas protegidos por este serviço, durante a vigência deste Contrato, sejam identificados, controlados, interrompidos ou cessados, em caráter provisório ou definitivo, mantendo a CONTRATANTE sempre a par de tais ocorrências;
- Relacionar-se exclusivamente com Administrador indicado pela CONTRATANTE, formalizando/registrando todas as solicitações:



SEDE: Av. Santos Dumont, 2626, Ed. Piaza Tower, Aldeota, Fortaleza, CE, CEP: 60190-161.

SITE: wirelink.com.br FONE: (85) 2181.6200 / 3923.0850

CNPJ: 41.644.220/0003-35 DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA







# MW WIRELINK

2.10. Após a ativação da solução, caso possível, será disponibilizado pela CONTRATADA acesso uma plataforma, para acompanhamento em tempo real do funcionamento da solução contratada e monitoramento da solução, tendo a CONTRATANTE, 48 (quarenta e oito) horas para teste da solução e contestação da ativação.

2.11. Em caso de paralisação do equipamento, a equipe de especialistas localizados no Centro de Operações de Segurança (SOC – Security Operation Center) da CONTRATADA, deverá entrar em contato com o responsável técnico da CONTRATANTE, informando a ocorrência e as providências que estão sendo tomadas.

 2.12. Manter Equipe Técnica permanentemente capacitada para atender a CONTRATANTE, durante a vigência do contrato via telefone, e-mail, chat e portal web;

 2.13. Dispor de profissionais especializados e devidamente treinados com grau de certificação na solução para operar adequadamente o equipamento;

 2.14. Alertar a CONTRATANTE caso quaisquer de suas solicitações porventura venha a diminuir a segurança do ambiente configurado.

2.15. Prestar o serviço conforme o regime de atendimento definido na Ordem de Serviço, orientando em relação a dúvidas e/ou problemas apresentados pela CONTRATANTE.

2.16. Cumprir com o Acordo de Nível de Serviços – SLA, anexo ao presente contrato, de forma a manter disponível a infraestrutura necessária para prestação do Serviço, sendo esse nível contado sempre no decorrer de cada mês civil.

# 3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Responsabilizar-se por quaisquer alterações solicitadas à CONTRATADA, que venham a diminuir os niveis de segurança ou prejudicar o desempenho do serviço, objeto do Contrato;
- 3.2. Avisar a CONTRATADA, com antecedência razoável, sobre qualquer interrupção ou alteração no ambiente de sua rede e sistemas, inclusive sobre a realização de testes de aferição de serviço;
- Manter a CONTRATADA, formal e permanentemente, informada a respeito de quaisquer problemas dos quais tenha conhecimento, relativos ao funcionamento do serviço;
- 3.5. Manter os seus dados cadastrais devidamente atualizados e comunicar qualquer alteração a CONTRATADA, sob pena de, em não o fazendo, considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços inicialmente informados e constantes do presente contrato.

# 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. A vigência do presente contrato será conforme disposto na Ordem de Serviços, com inicio após a ativação do serviço.
- 4.2. Ao término da vigência do Contrato, esta será prorrogada automaticamente, por iguais e sucessivos períodos, desde que não haja manifestação escrita e prévia em sentido contrário, de quaisquer das PARTES, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o término da vigência;
- 4.3. As Renovações Automáticas previstas nesta cláusula mantem todas as cláusulas deste Contrato vigente para os periodos renovados, em especial a cláusula de Rescisão Antecipada, face a natureza desta contratação.

#### 5-PRECO

- 5.1. A CONTRATANTE pagará os valores definidos na Ordem de Serviço, na forma e prazos estabelecidos, a partir do inicio da vigência do Contrato.
- 5.1.1. Todos os tributos existentes na data da assinatura deste Contrato, já fazem parte dos valores pactuados. Tributos cobrados por outros Estados e Prefeituras ou quaisquer impostos novos que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato ao longo de sua vigência, ou alteração das aliquotas dos tributos aqualmente incidentes serão automaticamente acrescidos aos valores cobrados.





SEDE: Av. Santos Dumont, 2626, Ed. Plaza Tower, Aldeota, Fortaleza, CE, CEP: 60150-161.

SITE: wirelink.com.br

PONE: (85) 2181.6200 / 3923.0850

CNPJ: 41.644.220/0001-35

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA









# 6 – INADIMPLEMENTO

O descumprimento pela CONTRATANTE da obrigação de pagamento de qualquer importância nos prazos e forma previstos neste CONTRATO, sujeitá-la-á, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções.

 a) O atraso no pagamento das parcelas acarretará multa mensal de 2% (dois por cento), acrescida de juros de 1% (um por cento) e correção monetária;

 Todas as despesas e custas judiciais, assim como honorários advocaticios, desde já fixados em 20% (vinte por cento) sobre o total do débito, se houver cobrança judicial, ou então, 10% (dez por cento) no caso de intervenção extrajudicial de advogado.

 c) O não-pagamento prolongado por 90 (noventa) dias poderá acarretar o cancelamento imediato do CONTRATO. A cobrança poderá ser realizada por empresa especializada, que fará contato diretamente com a CONTRATANTE para recebimento dos valores em atrasos e/ou não-

 d) Os títulos em aberto poderão seguir para negativações em órgãos de proteção ao crédito, protestos e ajuizamentos,

# 7 - FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Para a cobrança dos serviços prestados, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal com os valores que compõem o valor da prestação do serviço contratado, divididos em instrumentos individualizados, sendo estes serviços faturados em nota conjunta, que conterá a individualização de cada valor que compõe a nota. O valor da mensalidade referente ao serviço contratado, estará descrito na Ordem de Serviços/Termo de Adesão assinada pelo CONTRATANTE, que também conterá os valores correspondentes a outros encargos devidos pelo CONTRATANTE em decorrência do presente

7.1.1. A primeira mensalidade será calculada pro rata die, a partir da data de ativação do serviço até o dia do vencimento escolhido pelo CONTRATANTE.

7.1.2. As parcelas seguintes serão pagas, mensal e sucessivamente de acordo com a periodicidade definida, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Serviços, podendo, no entanto, a critério da CONTRATADA, ter o vencimento adequado à data de vencimento de outro serviço já prestado à CONTRATANTE.

# 8 – ACEITAÇÃO / CONTESTAÇÃO DE COBRANÇA

8.1. Fica estabelecido pelas partes que o prazo máximo para contestação do boleto bancário pela CONTRATANTE é de 10 (dez) dias após o recebimento do Boleto Bancário ou documento de cobrança, após o qual a cobrança será considerada liquida e devida sem direito a qualquer contestação;

B.2. Tendo constatado a CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade nos valores devidos e/ou no próprio boleto de cobrança, deverá formalizar à CONTRATADA as divergências ou irregularidades encontradas dentro do prazo estabelecido na Cláusula 8.1;

8.2.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da reclamação, para analisar as questões levantadas e proceder à correção das irregularidades apontadas ou apresentar suas justificativas de forma fundamentada;

8.2.2. Considerada procedente pela CONTRATADA a reclamação, o procedimento de cobrança da parcela em questão obedecerá aos seguintes critérios:

 a) Se o pagamento tiver sido feito e não for devido, parcial ou totalmente, pela CONTRATANTE, esta fará jus a um crédito equivalente ao montante reclamado e reconhecido pela CONTRATADA, que será abatido do valor devido no mês subsequente, com consequente redução do valor no documento de cobrança e no boleto bancário relativos áquele mês;





SEDE: Av. Santos Dumont, 2626, Ed. Plaza Tower, Aldeota, Fortaleza, CE, CEP: 60150-161.

SITE: wirelink.com.br

FONE: (85) 2181.6200 / 3923.0850

CNPJ: 41.644.220/0001-35

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA









 b) Caso seja constatada a improcedência da reclamação, a parcela cujo pagamento havia sido suspenso tornar-se-à exigivel no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

#### 9 - REAJUSTE

O preço dos serviços objeto deste contrato, firmado entre as partes, será reajustado a cada periodo de 12 (doze) meses, utilizando o índice do IGPM - Índice Geral de Preços ao Consumidor - como índice oficial de reajuste, sendo este, aplicado de forma integral e condizente com a situação de mercado, tendo como data base o mês de assinatura do contrato. Se o cálculo do reajuste não puder ser feito por não divulgação do indice em tempo hábil, a cobrança será efetuada pelo mesmo valor que vinha sendo feita, sendo o reajuste efetuado tão logo o índice seja divulgado produzindo efeito na parcela relativa ao mês seguinte:

 9.1. As parcelas eventualmente não reajustadas em consequência do acima exposto, serão recalculadas e o valor da diferença não cobrada, será cobrado de forma apartada, porém na mesma Nota Fiscal da cobrança regular do mês.

# 10 - DA RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO - PENALIDADES.

- 10.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato a qualquer témpo, desde que esteja quite com suas obrigações contratuais, mediante notificação por escrito a CONTRATADA com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência da data de cancelamento pretendida, devendo arcar com os valores devidos durante o Aviso Prévio, durante o quai a CONTRATADA continua prestando os SERVIÇOS.
- 10.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato a qualquer tempo, quando for caracterizada Infração contratual pela CONTRATADA, notificando a CONTRATADA indicando expressamente as causas que a fundamentam e a data a partir da qual a rescisão deve produzir efeito;
- Quando a rescisão ocorrer por infração contratual pela CONTRATANTE ou decorridos 30 (trinta) dias após o vencimento de qualquer valor devido, sem o respectivo pagamento, aplica-se a multa em relação aos investimentos realizados pela contratada, conforme art. 473, parágrafo único, equivalente a 30% (trinta por cento) da somatória dos valores mensais vincendos, valores estes apurados desde a data em que ocorrer a extinção antecipada, até a data prevista para extinção do prazo estabelecido na Ordem de Serviço, sem prejuizo das penalidades previstas na Clausula 6;
- 11.4. O presente Contrato será resolvido de pleno direito independente de comunicação: a) em razão de falência ou recuperação judicial/ extrajudicial, como também insolvência financeira e/ou liquidação judicial ou extrajudicial de quaisquer das PARTES, no momento da ocorrência de
- quaisquer destes eventos; b) disposição de ordem legal ou normativa que impeça o cumprimento do objeto deste contrato.

# 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Nenhuma das partes poderá divulgar informações confidenciais da outra, bem como qualquer informação sobre esta contratação ou que tiverem acesso em razão deste Contrato, sem o prévio e expresso consentimento da outra, à exceção do uso mercadológico que a CONTRATADA poderá fazer incluindo o nome da CONTRATANTE em sua comunicação a título de "CLIENTE DA CONTRATADA" ou usuário do SERVIÇO;
- 11.2. As partes ficam autorizadas a revelar eventuais informações confidenciais para as autoridades competentes, no caso de ordem judicial ou requerimento de autoridade competente, devendo, no entanto, desde que não haja impedimento legal, notificar, sem atraso injustificado, a outra parte sobre tal obrigação, bem como revele o mínimo necessário para cumprir a lei ou ordem da autoridade competente e requeira o tratamento sigiloso de tal informação confidencial;
- 11.3. A tolerância de qualquer parte para com a outra, relativamente ao descumprimento de quaisquer das obrigações ora assumidas, não será considerada moratória, novação ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, que não impedirá a parte tolerante de exigir da outra o fiel cumprimento dos termos deste contrato, a qualquer tempo;



SEDE: Av. Santos Dumont, 2625, Ed. Piaza Tower, Aldeota, Fortaleza, CE, CEP: 60150-161.

SITE: wirelink.com.br

FONE: (85) 2181,6200 / 3923,0850 CNPJ: 41.644.220/0001-35

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LYDA









# MINI WIRELINK

11.4. Exceto pelo disposto no item 11.9, caso a CONTRATADA, por força do presente contrato, tornese responsável por qualquer dano e/ou prejuizo sofrido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá por tal dano e/ou prejuizo até o limite da multa estabelecida na cláusula 10.3.

11.5. Poderão as partes, mediante aviso prévio dirigido à outra contratante, ceder e transferir os

direitos e obrigações decorrentes do presente contrato;

11.6. Todos os acordos anteriores entre as partes, escritos ou verbais, referentes aos assuntos e serviços em questão, ficam superados e substituídos pelo presente contrato que, no entanto, não gera nenhuma forma de sociedade, associação de fato ou de direito entre as Partes sendo a relação entre elas de mera prestação de serviços;

11.7. Os Representantes Legals, qualificados na Ordem de Serviços, declaram estar legal e formalmente habilitados para assinar este documento, e responder pelas obrigações dele

decorrentes;

11.8. Convencionam as partes que qualquer comunicação referente ao presente contrato, inclusive para efeito de notificação da outra parte, poderá ser efetivada através de fax ou correios, endereçado ao Administrador indicado pela CONTRATANTE e, da parte da CONTRATADA, ao e-mail suportecorporativo-l@mobtelecom.com.br

11.9 O presente Contrato não gera relação trebalhista entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA, cabendo unicamente a esta a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária e acidentária em relação aos funcionários da mesma, designados para as atividades decorrentes do presente contrato, nada podendo ser reclamado da

CONTRATANTE.

 11.10. As PARTES estão empenhadas na proteção e confidencialidade de dados pessoals e dados sensiveis que lhe são confiados pelo paciente e titular desses dados. Para isso, vem implementando medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e de situações acidentais, ou qualquer forma de tratamento inadequado, necessárias ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), como boas práticas e de governança para garantir que o tratamento de dados pessoais e sensiveis seja licito, leal, transparente e limitado às finalidades autorizadas a que se destina.

11.11. Ficam as partes cientes da lei 13.709/18 e obrigam-se a observá-la na condução de suas atividades, assegurando a cada parte o direito de rescindir a relação contratual a qualquer tempo

em caso de descumprimento, desde que devidamente comprovado.

11.12. As Partes aceitam integralmente que as Assinaturas do presente instrumento serão realizadas através da Ferramenta de Assinatura D4Sign, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001, sendo o presente Contrato irrevogavelmente considerado, por todos que o assinam, como prova documental e titulo executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos.

11.13. Para efeitos deste instrumento, a Assinatura Eletrônica é a transformação eletrônica e matemática de uma mensagem eletrônica, de um documento digital ou digitalizado, utilizando um padrão mundialmente adotado e reconhecido, empregando um algoritmo de criptografia assimétrica. É composto de uma chave pública e/ou uma privada, onde somente o emitente e o receptor do documento visualizam seu conteúdo. Atua como componente de segurança técnica e jurídica, pois gera o efeito jurídico do não repúdio, atestando de forma inequívoca a autoria e conteúdo de um documento eletrônico.

 11.14. As Partes declaram que tem ciência e reconhecem que a Ferramenta de Assinatura Digital D4Sign atende aos mais altos níveis de autenticação de signatários e a rigorosos padrões de segurança e conformidade legal, garantindo segurança e validade jurídica, em estrita observância às

Leis Brasileiras que regem o assunto.

11.15. Todos os acordos anteriores entre as partes, escritos ou verbais, referentes aos assuntos e serviços em questão, ficam superados e substituídos pelo presente contrato que, no entanto, não gera nenhuma forma de sociedade, associação de lato ou de direito entre as Partes sendo a relação entre elas de mera prestação de serviços.





SEDE: Av. Santos Durwont, 2626, Ed. Plaza Towar, Aldeota, Fortaleza, CE, CEP: 60150-161.

5/TE: wirelink.com.br

FONE: (85) 2181.6200 / 3923.0850 CNPJ: 41.644.220/0001-35

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA









#### 12-FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza, 22 de agosto de 2022.

VAMPERSON JEROMMO SANTAMA

DF8EF4615659444... DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Representante Legal: Vanderson Jeronimo Santana

CPF: 084-517-657-93

Representa de Legal: Gil Mendonça Brasileiro

CPF: 122.850.644-20

DocuSigned by:

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Representante Legal: Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva

CPF: 262,399,533-53

DocuSigned by:

Nome: CPF:

TESTEMUNHA

ental us DASIZUASATO



SEDE; Av. Santos Dumont, 2626, Ed. Plaza Tower, Aldeota, Fortaleza, CE, CEP: 60150-161. SITE: wirelink.com.br

FONE: (85) 2181.6200 / 3923.0350 CNPJ: 41.644.220/0001-35 DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

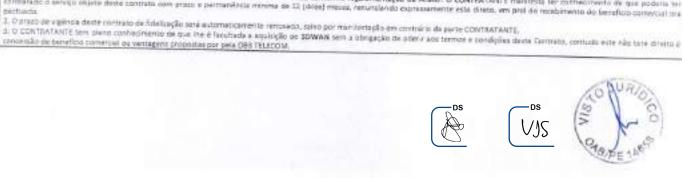




| Número do Contrato:  | 204301   | 0  | rdem de Serviça  |  | Número da O  | 5::  | 01                               |
|--|--|--|--|--|--|--|----------------------------------|
|  | Manage Bar   |  | o4illação  | CHARLES IN   | A STATE OF THE PARTY OF THE PAR | East of                                      | Sec. Land                        |
| Razilio Social   | HOSPITAL DO TRICE  | NTENARIO   |  |  | CNPI   | 10.5   | 3.920/0012-                      |
| inscrição Extadual   | -  | -  |  |  | Insc. Municipal  | 1912   | 20224 4011                       |
| Endereço   | R FARIAS NEVES SO  | R FARIAS NEVES SOBRINHO, 163   |  |  | Bairro   | 8/   | MRD NOVO                         |
| Cidade   | OLINDA/PE  |  |  |  | A STATE OF THE PARTY OF THE PAR | CEP 53.120-4                                 |                                  |
| Representante Legal  | GIL MENDONÇA BRA   | ASILEIRO   |  |  |  |  |                                  |
| E-mail:  | administracao@htri   | .org.br  | br   |  | Celular  |  |                                  |
| Name do Consultar 083 Teleca   | MELLY CRISTINA   |  |  |  | 20.000   |  |                                  |
| 三月20日生存为 日前  | THE REAL WATER   | Descri   | ção do Serviço   | WHICH SHEET SHEET  | CHARLES OF THE PARTY OF THE PAR |  |                                  |
| Serviço Cont   | ratadu   | Dispunibilidade  | Velocidade/<br>Quantidade  | Valor Mensal   | Taxa de Instali  | acão   | Protocola :                      |
| Appliance Fortigate 40F + Licen  | ciamento Unified Threat  |  | Countries  |  |  |  | Técnice (sa                      |
| Protection (UTP  | ) (3 anos)   | 99,0%  | 1 CADCA  |  |  |  |                                  |
| Gostão, modelagem/remodelag  | pem de reigras de negócio  | 99.0%  | 4<br>HORAS/MES   | R\$ 400,00   | R\$ -  | - 1  | 68826                            |
|  | AVISOR S   | -  | ndareco  | Marie III  |  |  |                                  |
|  | R. DR FARIAS   | NEVES SOBRINHO, 16   | Division by the same of the sa | E2 126 726 BUREAU  |  |  | Marie I.                         |
|  | SECTION AND ADDRESS OF   |  | es Comerciate  | 33.120-420 OLINDA/1  | · ·  | _  |                                  |
| Valor Mensai (R\$)   | T B  | \$ 400.00  |  |  |  |  |                                  |
| Data Contratação   |  |  |  | Data Vencimento da Fatura  |  | 3.5  |                                  |
| Data de Extinção   | de Estinção Priszo de Installação  |  |  | 60 DIAS  |  |  |                                  |
| Duração  | Durante Taxa de Iret   |  | Taxa de Instalaçã  | 111111111111111111111111111111111111111  |  |  |                                  |
| Electrical 24  |  | SIM  |  | The state of the s | de Parcelas de Instalação  |  |                                  |
|  |  | -  |  | Modelo de Insta  | ação   |  | 1                                |
| Observação   | Serviços Adicionais  | Ser  | djar Adkiapus  |  |  | U.S.   |                                  |
|  | - Control of the Cont |  |  | Valor (R\$)  |  | bservag                                      | No.                              |
|  | BACK TO THE  | - 10 m   | TOTAL PROPERTY.  |  |  |  |                                  |
|  | CONTRATANTE  |  | itato ficinico   |  |  | 1  | 10 10 1C                         |
| Contato A  | DALBERTO LUIS DA SILVA   | SANTOS   |  | 1  | ONTHATADA  |  |                                  |
|  | 1 - 998205838 / 81 - 9974  | VI months and an income of the contract of the | Contato  |  |  |  |                                  |
|  | dalherin, annto a@bospital   |  | Telefona 85 21816299   |  |  |  |                                  |
| THE REAL PROPERTY.   | E LE LO  | The second second second   | E-mail<br>Mb Financeire  | atendime   | ttosuporte@wirel   | ink.co                                       | m,br                             |
|  | CONTRATANTE  |  | THE REAL PROPERTY.   | THE REAL PROPERTY.   |  |  |                                  |
| entato K   | ARINA SAMPAIO  |  | CONTRATADA   |  |  |  |                                  |
| DALGESS  | 1 3432-1811  |  | Contato  | 05.000   |  |  |                                  |
| mall fi  | ranceiro@ngcossktri.org  | De .   | Telefone   |  |  |  |                                  |
| PYTRATO DE FIDELIZAÇÃO   |  |  | E-mail.  | Imanceiro  | www.com.br   |  |                                  |
| Pelo presenta matumento, a CONTNA<br>16 de descueta em cima do vajor do A<br>tesa ("Prazo de Permandecia"), canto<br>Mastado o serviço abjeté deste control<br>chardo. | ARREST MAN AREA OF THE PROPERTY OF THE PARTY |  | PROPERTY OF THE PARTY OF THE PA | THE WAY AND THE WAY AND THE LIBERTY  | ALVELTIME runting recourses recovery   | April 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 | alled believe of the best of the |









- 4. O CONTACTANTE podera desistir a qualquer momento da Vantagem ou Beneficio comercial commitado com a DBS TELECOM. A desistência, palo CONTRATANTE, da vantagem ou beneficio comencial contratado com a DBS TELECOM, com sia sem a consequenta aclicitação de contributorico do(s) serviço(s), antes do sérmino do Prazo da Parmanáncia, sujeitará ao CONTRATANTE o organiento de muite rescisina que será de 30% (trinta por cerso) das parcelas vincandas atela de terralizado contrato de fidelização.
- 5. Carro o CONTRATANTO, curante o Prazo de Permanência, colicito à ulteração dos concilidos contratuais sucebelecidas, ao seguinteo regras deverão ser observadas:
- 5.1 Caso a solutação reja se migreção para sutro Plano de Serviço que rão ocasione emo distribuição de franquio inicialmente contratada, o CONTRATANTE permanecerá obrigado a sumpro so meses remanescentes do Prezo de Permanência;
- 5.2 Caso o CONTRATÁNITE nanha seu Plano de Serviço suspenso parpalmense em virtude de inasimpiência, conforme previsto no Contrato de Contrato Previação De Serviço de Generalamento e Superty Tecnico de Ricewell nº 204301/2022, o valor devico à DES TEUROM será o valor de manualidade, multiplicado pelo numero de mesen de tradimpléncia. O pagamento da quantia nad impliente en sejora na mativação do Riario de serviço contratado e da vantagem ou beneficio receisido de 083 TELECOM
- 5.3 Caso o CCINTRATANTE terms seu Plano de Serviço suspenso em sua totalidade em virtuda de madimplância, o xalor devido à DBS TELECOM será o volor da mensalidada, multiplicado pelo numero de meses de suspensão parcial, somado à multa rescisória de 30% (trinta por cento) do valor das percelas sincersias devidas ate o film do contrato de fidelização.
- 9.4 Caso o CONTRATANTE solicite a Portubilidade para putra Operadore durante a Vigência deste contrato, a DES TELECOM realizará o procedimento, sem prejulacida cobrança das mensas dades devidas sed a data de espicitação da portabilidade do filino para a operadora de escolha do CONTRATANTE, bem crimo sujertará so DONTRATANTE o osgamento de muita resolucio no valor de 30% (trinta por certo) dei parcello vincendas até a data do termino do contrato de permanência.
- 6. Nestes termos, o CONTRATANTE munifesta ciónica e concordáncia que a DES TELECOM retiem o directo de ceder o crédito descrito neste instrumento, independentamento de qualque
- 1. D COMPRATANTE aindo manufesto ciercio de que a DES TELECOM poderá utilizar-se de todos os meios legãos gara cobrança da Multa Respisoria, inclusivo o protesto do boleto referente a esta e a devida industió em digitos de restrição de creatiss.
- O presente instrumento a calebrado em carácter inevegárel e inectaciável, obrigando as Partes, asua socioc, sucessocial e handeiros do cumprimiento de sual estiguiações, valendo como tácio: executivo astrajustical, para fina da art. 784, inciso (II, do Código de Processo Civil
- Figurations from the printing 20 do serviçor para distincir quanques compromentamen/ou litigios orien dos deste Termio, remanciamento as Partes a quantiques cultifus por mais privillagiados quio acjumi. 15. Concordància em Assinatura (ligital de Cantrabas o dacumentos
- m integral mentar que en Assimatures do presente instrumento posiente ser nestandas através do aceita sintual ou de qualquer Pertamenta de Assimatura nos termins do paragnafo. 25 au arrigo 10 da MP 2 200 1/2001, sendo o presente Contraco interagavelmente considerado, por todos que o assistam, como prova documental a titulo esecutivo estrajudicial, para todos os fire e eleitos.
- 10.2 As Partes compreenders a reconheceto que:
- 10 ) 1 Sutundem e consum capacidade juridica para assinar digitalmende o propinte instrumento. Allo podendo a legar posteriormente a oposição de assinatura por quo squer fatores que potram uir a entender como um impedimento.
- 10.2 2 580 os úvicos responsávala pelo agife o uso de seua o maita, telefores estabar es sentas para convecução de assinatura digital e que seu uso é pessoal a inclavaterival, devendo indentrar aqueles que cofrerem deros o/ou prejuitos pela utilização incorreta e/ou fraudulenta de Assinutura Digital.
- 10.3.3 Todas as exidências. Reicas ou digitais, comunicações e transações eletrônicas antre as Partes as constituitão em evidências probantes e materializadas docatos perpetrados e da legitimidade DI ASSHIBUTE DIGITAL

DocuSigned by:

# VAMERSON JEROMMO SANTANA

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Representante Legal: Vanderson Jeronimo Santana

CPF: 084.517.657-93

HOSPITAL BO TRICENTENARIO

Representante Legal: Gil Mendonça Brasileiro

DocuSigned by:

FEF673E6D1DD41C.

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Representante Legal: Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva

CPF: 262.393.533-53

Antonio Siddey Sales Aragão

TESTEMUNHA

Nome:

CPF

Nome: ASACHETTO LUIS DASILVA SAFOS CPF: 299. 186. 368. 40

# ANEXO II - MATRIZ DE RESPONSABILIDADES, SLA E ATENDIMENTO

### 1. POR ATIVIDADES E ATIVAÇÃO

As atividades listadas abaixo representam o compartilhamento de responsabilidades entre o CLIENTE e DB3 TELECOM para o produto GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE FIREWALL, considerando as etapas para a ativação do produto e a natureza de cada atividade.

O atendimento dessa matriz por ambos os lados é fundamental para garantir o cumprimento de prazos e condições estabelecidas.

Veja abaixo a matriz de responsabilidades detalhada com as tarefas de responsabilidade da CONTRATADA e do

## (A) APOID | (R) RESPONSABILIDADE

#### 1.1 MATRIZ DE RESPONSABILIDADES POR TIPO DE ATIVIDADE

|  | RESPONSABILIDADES |         |
|--|-------------------|---------|
| ATIVIDADES PREVISTAS   | DB3 TELECOM       | CLIENTE |
| ATIVAÇÃO DO EQUIPAMENTO / INSTALAÇÃO / ACEITE DA OPERAÇÃO  |                   |         |
| Criação do template de segurança de acordo com a política de<br>segurança definida.  | R                 | \$      |
| Criação do template de dados de acordo com a política de dados/redes<br>definida.  | R                 | 18      |
| nstalação do equipamento com as configurações e ajustes necessários<br>no momento da instalação.                               | R                 | 3       |
| Validação em tempo real do script de segurança aplicado no<br>equipamento do Cliente   | R                 |         |
| Validação em tempo real do script de dados aplicado no equipamento do Oliente  | R                 |         |
| FUNCIONALIDADES  | -0                | 31 1000 |
| Criação de novos usuários e permissões do cliente para acesso a<br>console do portal de gestão do FIREWALL.                    | R                 | 15      |
| Criação e revisão de SSIDs para redes já existentes ou novas redes no<br>ambiente  | R                 | A       |
| Criação e configuração de regras de balanceamento dos links e<br>priorização de trafego com base em aplicações.                | R                 | A       |
| Criação de VPNs (Client-to-Site / Site-to-Site )   | R                 | A       |
| Atendimento de chamados abertos no SOC para a criação e alteração<br>de regres de firewall                                     | R                 | St      |
| Atendimento de chamados abertos no SOC para a criação e alteração<br>de regras de antivírus de gateway.                        | R                 | 19      |
| Atendimento de chamados abertos no SOC para a Criação e alteração<br>nas configurações de filtro de conteúdo.                  | R                 | 3       |
| Azendimento de chamados abertos no SOC para a criação e alteração<br>em regras e configurações de IPS e IDS.                   | R                 | 4       |
| SEGURANÇA E GOVERNANÇA   |                   |         |
| Definição das políticas e diretrizes de segurança da informação<br>voltadas aos negócios do cliente.                           | -                 | R       |
| Confecção e manutenção do "mapa de rede e serviços" com a<br>descrição da arquitetura e dos principais serviços no ambiente do |                   | R       |
| cliente.<br>Solicitar a coleta de insumos para a geração de relatorios futuros.  |                   | R       |
| O Armazenamento e disponibilização dos logs gerados por cliente nos<br>últimos 12 meses a partir da data solicitação.          | R                 | -       |
| Geração de relatórios sob demanda com dados coletados no prazo<br>máximo de 7 (sete) dias sempre que solicitado pelo cliente   | R                 | 14.5    |







| opós a confecção do relatório, realizar o envio do mesmo para os   | R                | 100             |
|--|------------------|-----------------|
| ontatos autorizados do cliente.  | Name and Address | ALCOHOLD STREET |
| JESTÃO DE PROBLEMAS  |                  | R               |
| entralizar problemas de usuários com estrutura de Service Desk   | R                |                 |
| Garantir a disponibilidade do equipamento  |                  |                 |
| nformar e atualizar lista de contatos para o processo de   |                  | 8               |
| escalonamento.<br>Encaminhar problemas aos grupos solucionadores do cliente.   |                  | R               |
| Abertura do chamado para reparo e RMA(Return Merchandise   |                  |                 |
| Authorization) junto ao fabricante do equipamento.   | R                | А               |
| SESTÃO DE MUDANÇAS   |                  |                 |
| Planejamento técnico de mudanças nos ativos gerenciados (limitado às<br>siterações no próprio ativo)   | A                | R               |
| Planejamento técnico de mudanças na arquitetura do ambiente do<br>cliente.   | =                | R               |
| Encaminhamento de solicitações de mudanças ao comitê aprovador de<br>mudanças (CAB) do cliente.  | A                | R               |
| Defesa da mudança pertinonte ao ativo gerenciado dentro do comité<br>aprovador de mudanças (CAB) do cliente.                                 | #8               | Ř               |
| Validação e aprovação de todas as mudanças que provoquem impactos<br>nos serviços e negócios em produção.                                    | A                | R               |
| Avallação técnica de demandas pertinentes ao ativo garenciado<br>(solicitações de regras nos firewalls, alterações de configurações nos IPS. | A                | R               |
| etc.).   | R                |                 |
| Implementação das mudanças aprovadas no escopo do serviço.   | A                | R               |
| Execução de testes após nova configuração/ alteração   | A I              | n n             |
| MONITORAÇÃO  |                  |                 |
| Configurar e suportar as ferramentas de monitoração e disponibilidade.   | R                |                 |
| Monitoração de disponibilidade dos equipamentos gerenciados<br>(Supervisão)  | R                | *               |
| Monitoração de desempenho dos equipamentos gerenciados.<br>(Supervisão)  | R                |                 |
| Acionamento do cliente em caso de problema em ativo monitorado.  | R                |                 |
| Definição das interfaces críticas a serem monitoradas nos ativos   | A                | R               |
| Realização do backup de todos os clientes pelos últimos 12 meses<br>considerando a data atual.   | R                | - 24            |
| GESTÃO DO NÍVEL DE SENVIÇO   |                  |                 |
| Definição do processo de comunicação entre a cliente, o fornecedor a terceiros envolvidos.   | R                | 89              |
| Controle de acesso, auditoria das atividades, gestão de monitorações e<br>administração dessa ferramenta.                                    | R                | 12              |
| GESTÃO DA CAPACIDADE   | -                |                 |
| Monitorar a capacidade do equipamento através do serviço de  |                  |                 |
| Supervisão.  | R                | -               |
| Aprovação das mudanças e melhorias identificadas de segurança pelo cliente ou de forma prostiva.   | R                | R               |
| GESTÃO DE ACESSO   |                  | SHEET           |
| Criação/remoção de usuários para acesso a console administrativo com   | R                |                 |
| respectivos níveis de autorização e acessos.   |                  |                 |
| Gerencia de acesso dos usuários internos do cliente.   |                  | R               |
| Criação/remoção/alteração de perfis para acesso a console<br>administrativo.   | R                | (4)             |
| Reset de senha de usuário administrativo.  | R                | 100             |
| CENTRAL DE ATENDIMENTO E OPERAÇÃO  |                  |                 |
| Abertura de noves solicitações e chamados de alterações de dados o segurança.  | -                | R               |
| Informação de status das solicitações e chamados de segurança  | R                |                 |









| informação de status das solicitações e chamados relacionados ao escopo de dados.   | R | E. |
|---|---|----|
| indicação dos níveis de prioridades de atendimento para as solicitações<br>e chamados   | R | R  |
| GESTÃO DE LICENÇAS E SUPORTE DO PARRICANTE  |   |    |
| Comunicação sobre a necessidade de renovação de licenças e suporte<br>do fabricante desde que informações do ativo sejam fornecidas pelo<br>cliente | R | 43 |
| Aquisição e renovação de licenças e suporte do fabricanta   | R |    |

|   | RESPONSABILIDADES |                     |
|---|-------------------|---------------------|
| MIVIDADES PREVISTAS   | DB3 TELECOM       | CLIENTE             |
| NTIVIDADE COMUM AOS ATIVOS GERENCIADOS  |                   | allege of           |
| Mteração de configurações de segurança mediante a abertura de<br>chamado no SOC (regras e políticas). | R                 |                     |
| Monitoramiento de disponibilidade e performance dos equipamentos<br>gerenciados.                      | R                 |                     |
| ATIVIDADES DE FIREWALL  |                   | The same            |
| Criação / Remoção / Alteração de regras   | R                 |                     |
| dentificação de aderência de regras com política de segurança do<br>cliente.                          |                   | R                   |
| ATIVIDADES DE IPS   |                   |                     |
| Atualização das assinaturas do IPS  | R                 |                     |
| identificação e notificação de máguinas comprometidas com Malware<br>ou fontes de ataques.            | *                 | R                   |
| identificação de ataques direcionados.  |                   | R                   |
| Remoção de Malware em máquinas afetadas.  | *                 | R                   |
| Alteração de configurações de segurança mediante solicitação do<br>cliente.                           | R                 |                     |
| ATTVIDADES DE FRITRO DE CONTEÚDO/PROXY  |                   | STATE OF THE PARTY. |
| Atualização das assinaturas de Anti Malwane.  | R                 | *                   |
| Criação/alteração/remoção de política de acesso mediante solicitação do cliente:                      | R                 | •                   |
| Instalação/ Reinstalação do "agente" em máquinas de usuários.   |                   | R                   |
| instalação/ remoção de arquivo PAC (proxy auto configuration).  | 19                | R                   |
| Criação/alteração de arquivo PAC (proxy auto configuration).  |                   | R                   |









## 2. MATRIZ DE SLA E ATENDIMENTO

As atividades listadas abaixo representam as solicitações de chamados entre o CLIENTE e DB3 TELECOM, considerando os tipos de requisições, os niveis de solicitações e os SLAs pertinentes de cada atividade solicitada.

SUPORTE, MONITORAMENTO E GESTÃO (88x05): Atendimento de suporte prestado somente em horários e dias comorciais, neste modelo, qualquer atendimento de suporte só será feito, e contado o tempo do SLA de Atendimento, em dias úteis e em horário comercial;

TIPO DE SLA (PADRÃO): Vide Quadro de SLA DE ATENDIMENTO;

ú

| ID   | Atividade                            | Solicitação | SLA<br>Comercia |
|------|--------------------------------------|-------------|-----------------|
| 1    | Requisições / Suporte usuário        |             |                 |
| 1.1  | Alteração de Categoria               | Acessos     | 4h              |
| 1.2  | Liberação de Site                    | Acessos     | 2h              |
| 1.3  | Bioquelo de Site                     | Acessos     | 2h              |
| 1.4  | Assinaturas                          | Atualização | 2h              |
| 1.5  | Certificado                          | Atualização | 2h              |
| 1.5  | Hardware                             | Atualização | 24h             |
| 1.6  | Versão de SO                         | Atualização | 24h             |
| 1.7  | Alteração de Regras de Acesso        | Firewall    | 4h              |
| 1.8  | Criação de Regras de Acesso          | Firewall    | 4h              |
| 1.9  | Exclusão de Regras de Acesso         | Firewall    | 4h              |
| 1.10 | Revisão de Regras de Acesso          | Firewall    | 4h              |
| 1.11 | Performance                          | Relatório   | 48h             |
| 1.12 | Utilização de Link                   | Relatório   | 48h             |
| 1.13 | Configuração                         | Relatório   | 48h             |
| 1.14 | Regras                               | Relatório   | 48h             |
| 1.15 | Usuários                             | Relatório   | 48h             |
| 1.16 | Utilização de Hardware               | Relatório   | 48h             |
| 1.17 | Verificação e Filtragem de Logs      | Relatório   | 48h             |
| 1.18 | Alteração de VPN Cliente-To-Site     | VPN         | 2h              |
| 1.19 | Alteração de VPN Site-To-Site        | VPN         | 2h              |
| 1.20 | Criação de VPN Cliente-To-Site       | VPN         | - 8h            |
| 1.21 | Criação de VPN Site-To-Site          | VPN         | Bh              |
| 1.22 | Exclusão de VPN Cliente-To-Site      | VPN         | 4h              |
| 1.23 | Exclusão de VPN Site-To-Site         | VPN         | 4h              |
| 2    | Eventos/Incidentes                   |             |                 |
| 2.1  | Identificação Tentativas de Acesso   | N/A         | 8h              |
| 2.2  | Identificação de Anomalia de Tráfego | N/A         | 8h              |
| 2.3  | Failover de Link                     | N/A         | 6h              |
| 2.4  | Fai ha de Hardware                   | N/A         | 6h              |
| 2.5  | Faiha de Regras Aplicadas            | N/A         | 6h              |









#### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F54DDA632766485F8607D504BF5ACD98 Status: Concluído Assunto: Contrato Comercial de sua empresa HOSPITAL DO TRICENTENARIO e DB3 Serviços de Telecomunicações LTDA

Envelope fonte:

Documentar páginas: 14 Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado Fuso horário: (UTC-03:00) Caiena, Fortaleza

Assinaturas: 9

Rubrica: 22

Remetente do envelope:

hackoffice-I

Av. da Abolição, N. 4140 - Sala B Bairro: Mucuripe

Fortaleza, CE 0.165-082 backoffice-I@mobwire.com.br Endereço IP: 177.184.141.84

#### Rastreamento de registros

Status: Original

12/09/2022 16:31:53

Portador: backoffice-I

backoffice-I@mobwire.com.br

Local: DocuSign

# Eventos do signatário

Antonio Sidcley Sales Aragão sidcley.aragao@mobwire.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

**Assinatura** Antonio Siddey Sales Aragão \_\_5106F9934A704FC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.184.141.84

# Registro de hora e data

Enviado: 12/09/2022 16:38:45 Visualizado: 12/09/2022 17:19:08 Assinado: 12/09/2022 17:19:44

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/09/2022 17:19:08

ID: d28c2b4c-74ec-47f2-a655-7f69c09b850f

Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva paulo.gomes@mobwire.com.br

CFO

MOB Telecom

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.184.131.2

# Enviado: 12/09/2022 16:38:44 Visualizado: 12/09/2022 18:09:59 Assinado: 12/09/2022 18:10:20

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

VANDERSON JERONIMO SANTANA

vanderson@mobwire.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

VAM)ERSON JEROMMO SANTANA

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.184.141.86

Enviado: 12/09/2022 16:38:45 Visualizado: 12/09/2022 18:15:11 Assinado: 12/09/2022 18:15:37

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

| Eventos do signatário presencial  | Assinatura | Registro de hora e data |
|-----------------------------------|------------|-------------------------|
| Eventos de entrega do editor      | Status     | Registro de hora e data |
| Evento de entrega do agente       | Status     | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega intermediários | Status     | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados   | Status     | Registro de hora e data |
| Eventos de cópia                  | Status     | Registro de hora e data |

| Eventos com testemunhas                    | Assinatura             | Registro de hora e data |  |
|--|------------------------|-------------------------|--|
| Eventos do tabelião                        | Assinatura             | Registro de hora e data |  |
| Eventos de resumo do envelope              | Status                 | Carimbo de data/hora    |  |
| Envelope enviado                           | Com hash/criptografado | 12/09/2022 16:38:45     |  |
| Entrega certificada                        | Segurança verificada   | 12/09/2022 18:15:11     |  |
| Assinatura concluída                       | Segurança verificada   | 12/09/2022 18:15:37     |  |
| Concluído                                  | Segurança verificada   | 12/09/2022 18:15:37     |  |
| Eventos de pagamento                       | Status                 | Carimbo de data/hora    |  |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico |                        |                         |  |

Partes concordam em: Antonio Sidcley Sales Aragão

#### ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Mob Serviços de Telecomunicações Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

# **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

#### Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

#### Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

# How to contact Mob Serviços de Telecomunicações Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: jean.queiroz@mobtelecom.com.br

# To advise Mob Serviços de Telecomunicações Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at jean.queiroz@mobtelecom.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

# To request paper copies from Mob Serviços de Telecomunicações Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to jean.queiroz@mobtelecom.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### To withdraw your consent with Mob Serviços de Telecomunicações Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to jean.queiroz@mobtelecom.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

## Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <a href="https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements">https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements</a>.

# Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Mob Serviços de Telecomunicações Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Mob Serviços de Telecomunicações Ltda during the course of your relationship with Mob Serviços de Telecomunicações Ltda.